1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.390/2003

"Denomina Rua"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica denominada Rua Terezinha Ferreira da Silva a atual Rua 1, situada no Bairro Bela Vista, Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2003.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 06/01/04 Horas 15:30